



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1.000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.496, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal nº 24.073, de 14 de abril de 2023, que trata da distribuição de processos judiciais e administrativos aos Procuradores e Advogados do Município de Tatuí e dá outras providências.”

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.156, de 5 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o bom andamento dos serviços e a continuidade no atendimento às demandas administrativas do Município de Tatuí;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 24.073, de 14 de abril de 2023, com a seguinte redação:

“IV - Caberá à Procuradora Milena Aparecida da Silva Leite emitir pareceres e manifestações em processos administrativos relacionados a contratos e licitações públicas. Na sua ausência, os processos administrativos relacionados a contratos e licitações públicas ficarão sob a responsabilidade da Procuradora Aline Herculano de Souza, Advogado Alexandre Novais do Carmo e Advogada Aline Pires de Camargo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 30 de outubro de 2024.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL